SEGUNDO TERMO ADITIVO DE Nº 4.102.07622.2.05.01324.02.2025 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA/RJ, PARA ELABORAÇÃO CONJUNTA DE ATIVIDADES VINCULADAS À ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, ESTUDOS AMBIENTAIS, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS LOCALIDADES MANOEL DE MORAES E JARDIM NOVA MADALENA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, n° 73, Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, xxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxx, expedida pela xxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxx, Município/UF, CEP: xxxxxxx, e por sua **Diretora-Executiva Interina - Unidade Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, xxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxxx, expedida pela xxxxxxx, e inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxxxx, residente e domiciliada à xxxxxxx, Município/UF, CEP: xxxxxxx, doravante denominada simplesmente **AGEVAP**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO**

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉ VICTOR ZIMMER SALLES em 10/03/2025 11:16:03; RODRIGO BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA em 10/03/2025 11:39:11
A autenticidade deste documento 00042.000208/2025-07 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: B4F18151.

DE SANTA MARIA MADALENA/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.645.760/0001-75, com sede de Praça Cel. Braz, nº 02, centro, Santa Maria Madalena/RJ, CEP: 28.770-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Nilson José Perdomo Costa. xxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxx, expedida pela xxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxx, Município/UF, CEP: xxxxxxx, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002.013.002.2022, com fundamento no processo administrativo nº 076/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pela Resolução INEA nº 160/2018, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditivo de prazo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002.013.002.2022, firmado em 24 de março de 2022, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura, tendo sua vigência sido prorrogada em 12 (doze) meses por meio de seu 1º termo aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993 e justificativas apresentadas no Processo Administrativo n° 076/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente aditivo o referido Acordo de Cooperação Técnica terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de março de 2025, vigendo até o dia 24 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O aditivo encontra amparo legal na Resolução INEA nº 160/2018 e na Lei Federal n° 8.666/1993 e decorre de autorização da autoridade competente, exarada no Processo Administrativo n° 076/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉ VICTOR ZIMMER SALLES em 10/03/2025 11:16:03; RODRIGO BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA em 10/03/2025 11:39:11
A autenticidade deste documento 00042.000208/2025-07 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: B4F18151.

4.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende/RJ, 21 de ____março_____ de 2024.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA:07530836714
Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA:07530836714
Dados: 2025.03.21 11:11:23 -03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA:05312176710
Assinado de forma digital por REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA:05312176710
Dados: 2025.03.21 10:05:28 -03'00'

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

Diretora Executiva Interina – Unidade Resende

AGEVAP

gov.br Documento assinado digitalmente
NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Data: 18/03/2025 17:18:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

TESTEMUNHAS:

_____

NOME: INGRID DELGADO FERREIRA:13118950781
CPF:
RG:

Assinado de forma digital por INGRID DELGADO FERREIRA:13118950781
Dados: 2025.03.18 17:36:23 -03'00'

_____

NOME: GABRIEL DE PAIVA AGOSTINHO:12444823745
CPF:
RG:

Assinado de forma digital por GABRIEL DE PAIVA AGOSTINHO:12444823745
Dados: 2025.03.19 09:30:33 -03'00'

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉ VICTOR ZIMMER SALLES em 10/03/2025 11:16:03; RODRIGO BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA em 10/03/2025 11:39:11
A autenticidade deste documento 00042.000208/2025-07 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: B4F18151.